

01-0437/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 437/2017 DE 28/06/2017

Promovente:

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MICROFONES, ALTO FALANTES E AMPLIADORES, FIXOS OU PORTÁTEIS, EM TODAS AS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 01 do processo
nº 01-437 de 2017

KARDEC IZIDORO DE ANDRADE

[Handwritten signature]

PL
PROJETO DE LEI Nº 437/2017

"Dispõe sobre a implantação e instalação de microfones, alto falantes e ampliadores, fixos ou portáteis, em todas as salas de aula das escolas públicas no Município de São Paulo".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - A prefeitura de São Paulo, através da Secretaria da Educação, deverá disponibilizar sistema de sonorização por microfones, alto-falantes e amplificadores, fixos ou portáteis em todas as salas de aula para o corpo docente.

Art. 2º - Fica autorizado ao Órgão Competente da Cidade, a firmar parceria com a iniciativa privada, para o fornecimento, em parte ou total, o material necessário para instalação e implantação do sistema adequado nas escolas.

Art. 3º - Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

JAIR TATTO

Vereador

Seguinte(s) juntado(s), nesta data,
de acordo com o(s) bilhete(s) sob nº
02 a 03, em nome da Associação
sob nº 03. 09.08.17
Ass:

Associação Am...
Associação de...
600-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº 02 do processo
nº 01 437 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO R. DADE

Justificativa

O Projeto de Lei visa implantar um mecanismo nas escolas públicas da nossa Cidade de São Paulo, com a finalidade de auxiliar o professor na sala de aula a ter uma melhor qualidade, bem como produtividade no seu trabalho.

O professor, que tem sua voz como principal ferramenta de trabalho, necessita de um suporte que facilite a condução de seu conhecimento didático aos seus alunos, e essa tarefa, no dia-dia o que acaba muitas vezes em falta dos professores por problemas nas cordas vocais.

A realidade nas escolas municipais da cidade de São Paulo, as salas de aulas tem em média 30 alunos, sendo algumas vezes a mais do que estipulada pela prefeitura, por ter que ceder vagas para que algumas crianças e jovens não fiquem sem educação que lhe é garantida pela Constituição Federal.

Os microfones, alto falantes e os ampliadores, auxiliará o professor a passar o conteúdo pedagógico, com mais eficiência e cuidado com a sua saúde, como também a melhora no aprendizado dos alunos das escolas municipais, pois muitas vezes por barulhos externos gerados por grande movimento na rua, avenida e até feiras de rua, fazem com que ocorre o desgaste do profissional educador, que geralmente exerce suas funções no período de 40 (quarenta) horas semanais, e certamente a sua saúde está sendo prejudicada.

A utilização de microfones, não afastará o atendimento individualizado para os alunos, os aparelhos serão utilizados nos momentos necessários e adequados para tornar o trabalho do docente mais eficaz.

Dessa maneira proponho, este Projeto de Lei, visando melhorar as condições das escolas municipais da Cidade de São Paulo, gerando uma melhor qualidade de trabalho aos professores e de ensino aos nossos alunos.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação